

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 211/2006 de 4 de Abril de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial do Faial da Terra – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial do Faial da Terra:

1. Proceder à aquisição de equipamento e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 8.700,00€ (oito mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Vice-Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial do Faial da Terra, *José Jacinto Cidade Botelho*.